



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

GABINETE VEREADOR TIM CAMPOS

INDICAÇÃO: 1283/2023

EMENTA: Anteprojeto de Lei autoriza o fornecimento de uniformes para os servidores públicos do município de Itatiaia e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, indica a Vossa Excelência no sentido que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito junto a Secretaria Municipal Administração, estudos e viabilidade para distribuição de uniformes para servidores da Prefeitura.

Art. 1º Fica o poder Executivo, autorizado o fornecer uniformes para os servidores públicos do Município de Itatiaia, que sejam Efetivo, Contratado ou Comissionado.

Art. 2º Os Uniformes deverão ser padronizados, considerando:

- a) – A necessidade da imediata identificação dos servidores público Municipal,
- b) – A possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos,
- c) – A conseqüente redução de custos,
- d) – A segurança dos servidores dentro e fora do ambiente de trabalho.

Art. 3º A administração pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme dos servidores públicos Municipais, observando as seguintes características, entre outras:

- a) – Cores,
- b) – Modelo,
- c) – Desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme,
- d) – Tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos,
- e) – Conforto,
- f) – Durabilidade,
- g) – Adaptação às condições climáticas,
- h) – Número mínimo de peças que compõem o enxoval por secretaria ou setor de trabalho,
- i) – Normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

§ 1º - Fixado em regulamentação específica, o uniforme padrão não poderá mais ser alterado, por um período mínimo de 10 (dez) anos, exceto em razão de avanços tecnológicos que garantam maior conforto e durabilidade aos

servidores público Municipal, sem, entretanto, alterar suas características essenciais.

§ 2º - Poderão ser adotados uniformes diferenciados para as diversas secretarias e setores de trabalho, devendo, entretanto, ser preservadas as cores regulamentadas.

Art. 4º Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de Itatiaia:

Art. 5º O Município de Itatiaia fica autorizado a fornecer o uniforme completo de forma gratuita a todos os servidores público municipal, na forma determinada a seguir:

- a) – Caso o município não forneça o uniforme completo ao servidor, ou forneça apenas parte de seus itens, o seu uso pelo servidor será facultativo.
- b) – Fica o município autorizado a definir quanto ao modelo e tipos de vestuários que irão fazer parte do uniforme para o servidor público municipal, conforme a necessidade das secretarias ou setores de trabalho.

Art. 6º A distribuição gratuita do uniforme para o servidor público municipal deverá ser realizada no imediato início dos trabalhos.

Art. 7º As Secretarias deverão adotar o uniforme padronizado, exigindo o uso diário.

- a) – O servidor sem uniforme, com a devida justificativa, poderá trabalhar normalmente, por um curto período de tempo, não podendo ser submetido a qualquer tipo de constrangimento em decorrência do fato.
- b) – O servidor não poderá ser impedido de entrar em seu local de trabalho por estar fazendo uso de acessórios próprios de sua religião, contanto que respeite o uso do uniforme.

Art. 8º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade de instituições privadas, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem a partidos políticos.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 10º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, quando da sua publicação.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando ser fundamental a distribuição dos uniformes por uma questão de valorização de nossos colaboradores.

Considerando a necessidade de facilitar o trabalho de identificação, ajudando a toda população na fiscalização da prestação dos serviços públicos.

Considerando a obrigatoriedade por um claro conceito de igualdade, pertencimento e cidadania no ambiente de trabalho, temos essa preocupação para que o profissional se sinta mais a vontade para desempenhar seu trabalho.

INDICO à Mesa, regimentalmente, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito, solicitando em caráter de urgência estudos e viabilidade para distribuição de uniformes para servidores da Prefeitura.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente indicação.

Itatiaia, 25 de setembro de 2023.

Alexandre dos Santos Campos – Tim Campos

Vereador

Avenida dos Expedicionários,205 – Centro – Itatiaia

Email.: timcampos@timcampos.com.br

Tel.: (24)3352 2245 ramal 219

